

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UFBA CAPES № 24/2022 – SELEÇÃO DE RESIDENTES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFBA, em consonância com a PORTARIA GAB Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022 CAPES/MEC, que regulamenta o Programa de Residência Pedagógica tornam pública a abertura da seleção para **Residentes** destinada a estudantes dos cursos de licenciatura da UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como de criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do período de realização do programa.

#### 01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e nas redes de ensino)	28/06/2023
Inscrições	28/06/2023 a 05/07/2023
Homologação das inscrições	06/07/2023
Entrevistas	07/07/2023
Publicação de resultado preliminar	10/07/2023
Período para interposição de recurso	11/07/2023
Publicação de resultado final no site: http://residenciapedagogica.ufba.br	12/07/2023
Inclusão do bolsista no Sistema de Cadastramento de Bolsas (SCBA) pelo/a coordenador/a e acesso ao sistema pelo/a residente/a, cadastro de dados bancários, envio de comprovante de conta bancária e aceite do termo de compromisso.	13/07/2023
Início das atividades do bolsista	14 de julho (com encerramento das atividades em 30 abril de 2024).

#### 02. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

SUBPROJETOS	VAGAS PARA BOLSISTAS PRP
Artes Visuais/Plásticas	CR*
Biologia	CR*
Dança (núcleo 1)	1 + CR*
Dança (núcleo 2)	CR*
Educação Física	3 + CR*
Filosofia	1 + CR*
Língua Portuguesa (núcleo 1)	CR*
Língua Portuguesa (núcleo 2)	CR*
Língua Portuguesa (núcleo 3)	CR*
Matemática	5 + CR*
Pedagogia	CR*
Química (núcleo 1)	3 + CR*
Química (núcleo 2)	3 + CR*
Sociologia	1 + CR*

<sup>\*</sup>CR - Cadastro Reserva (Válido pelos 10 meses de vigência do Projeto)

## 03. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UFBA na área do subprojeto a que se candidata e ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 3.2 Ter disponibilidade mínima de 6 (seis) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Pedagógica, incluindo atividades formativas semanais na escola, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 3.3 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <a href="http://freire2.capes.gov.br">http://freire2.capes.gov.br</a>.

#### 04. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- 4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Pedagógica/UFBA;
- 4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento;
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício com a UFBA ou com a Escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.

- 4.4 O estudante selecionado poderá cumprir seu plano de atividades como estudante voluntário até que seja possível alterar sua condição, caso haja demanda por substituição de bolsistas ativos.
- 4.4.1 No caso de demanda por substituição de bolsista, o estudante voluntário terá prioridade.

#### 05. DOS DEVERES DE BOLSISTA "RESIDENTE" DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 5.1 Desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do Programa;
- 5.2 Manter atitude de solidariedade aos pares e à Escola, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;
- 5.3 Empenhar-se na busca da inovação científico-tecnológica e cultural no que se refere à docência na Educação Básica;
- 5.4 Empreender atitude responsável em relação ao meio ambiente;
- 5.5 Fomentar o exercício da interdisciplinaridade e da atuação em equipes;
- 5.6 Garantir que os direitos da criança e do adolescente sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo Residência Pedagógica;
- 5.7 Cumprir, integralmente, o Termo de Compromisso assinado no ato de implementação da bolsa, obrigando-se a devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 5.8 Informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.9 Participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do PRP-UFBA;
- 5.10 Cumprir a carga horária mínima de 06h semanais, sob orientação do Docente Orientador e Preceptor, para realização das atividades indicadas, sem prejuízo do seu desempenho e atividades discentes regulares;
- 5.11 Elaborar plano de atividades semestral, com base no subprojeto específico, conforme orientações do docente orientador;
- 5.12 Apresentar relato de experiência semestral das atividades realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do RP/UFBA;
- 5.13 Apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares;
- 5.14 Colaborar com o sistema de acompanhamento de egressos do Programa.

#### 06. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Pedagógica será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 700,00** (setecentos reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital 24/2022 da Capes, o qual estabelece duração máxima de 10 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.

Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que se graduar ou aquele/a que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

#### 07. DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em www.residenciapedagogica.ufba.br.

No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito de arquivos com extensão.pdf):

- I- Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;
- II- Cópia do Histórico Escolar atualizado.

A pessoa que se candidatou deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do RP-UFBA.

### 08. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *on line*, a ser realizada em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site*, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do/a candidato/a.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;
- II Motivação para participar do Programa;
- III Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

#### 09. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do RP-UFBA (www.residenciapedagógica.ufba.br).

A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço <u>residenciapedagogica@ufba.br</u>, identificando o e-mail como "Recurso".

O resultado final será publicado no site do (www.residenciapedagogica.ufba.br).

# 10. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após orientações específicas do respectivo Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica UFBA, com registro do pedido de inclusão de bolsista residente no SCBA, a pessoa aprovada deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O/A bolsista Residente receberá orientações sobre o início das atividades.

A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 27 de junho de 2023.

Denise Moura de Jesus Guerra Coordenadora Institucional do RP-UFBA